



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 110/2020– DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: SUSPENDE A EFICÁCIA DOS DECRETOS MUNICIPAIS EM COMBATE AO COVID-19 APLICANDO O DECRETO 4942/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a edição de Decreto Estadual de medidas mais restritivas a região da 17º e 18º Regionais de Saúde onde o Município está inserido através do Decreto Estadual 4942/2020;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2020/ROBS que fixa prazo de 48 (quarenta e oito) horas para dar cumprimento do Decreto Estadual a partir do recebimento aplicando as medidas mais restritivas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos no que contrariar o Decreto Estadual nº 4942/2020 a eficácia de todos os decretos municipais que tratam das medidas e autorizações de combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Assaí, em cumprimento a Recomendação Administrativa sob nº 003/2020/ROBS do Ministério Público Federal, dando eficácia plena ao Decreto Estadual nº 4942/2020 pelo prazo de 14 (Quatorze dias) devendo adotar as medidas restritivas impostas a contar de 04 de julho de 2020.

Parágrafo Único. Todas as atividades consideradas essenciais e que não estejam sendo regulados pelo Decreto Federal nº 10.282/2020 e suas alterações, assim como, o Decreto Estadual 4317/2020, ficarão sob regulamentação concorrente dos decretos municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de validade do Decreto Estadual 4942/2020.

Publique-se no Diário Oficial Municipal, e disponibilize-se no sítio eletrônico do Município de Assaí e no Edital da Sede, dando ampla publicidade e transparência inclusive através de radiodifusão.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2020.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/07/20, Edição nº 1769

Assinatura